

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO EM 23-04)**
**PROCESSO SEI Nº 23243.001516/2018-51**
**DOCUMENTO SEI Nº 0225431**
**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Margem de Preferência
1	Adipômetro Científico: Equipamento fabricado em Polímero Termo-Injetável de alta resistência, para a realização das medidas de dobras cutâneas necessárias para o processo de uma avaliação física. A leitura da dobra é realizada através do relógio mostrador Starrett com resolução em décimos de milímetros (decimal). Para mensuração precisa das dobras, deve seguir os padrões técnicos de pressão constante indicados (9,8 g m <sup>2</sup> ), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração; Características: - Matéria Prima: Material Termo-Injetável - Resolução: Décimos de Milímetros (decimal) - Faixa de Medição: 0 a 78 mm - Tolerância: ± 5 mm em 78 m.	un	11	R\$ 630,50	R\$ 6.935,45	-
2	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 01 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	21	R\$ 9,55	R\$ 200,55	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
3	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 02 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	23	R\$ 19,79	R\$ 455,06	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
4	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 03 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico	un	23	R\$ 29,68	R\$ 682,64	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

	Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.					
5	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 04 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	23	R\$ 33,04	R\$ 759,92	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
6	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 05 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	25	R\$ 48,75	R\$ 1.218,75	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
7	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 10 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	27	R\$ 95,53	R\$ 2.579,31	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
8	Antenas para vôlei, confeccionada em fibra de vidro, diâmetro 10mm, altura 1,80m.	un	4	R\$ 42,72	R\$ 170,86	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
9	Aparelho de Bioimpedância indicado pra uso em jovens, adultos e idosos: Análises (% Gordura, Gordura em Kg, % Massa Muscular, Massa Muscular em Kg, Peso Total, IMC, % Água, Água em litro, Taxa Metabólica Basal, Necessidades Calóricas, Impedância), display em cristal líquido com duas linhas de leitura, resultados obtidos versus parâmetros ideais, memória automática dos últimos 100 testes, garantia de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	un	5	R\$ 20.889,50	R\$ 100.447,50	-
10	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referencia Fox 40 Classic, ou	un	65	R\$ 12,76	R\$ 829,62	10% (Decreto nº

	similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.					8.223 de 03/04/2014)
11	Balança Tetrapolar Bioimpedância. Indicada para avaliar pessoas de 5 a 99 anos de idade, fazendo a avaliação de gordura corporal % total de água corporal (%), massa muscular (kg), massa óssea (kg), taxa metabólica basal (kcal), idade metabólica, Índice de Massa Corporal (IMC), gordura visceral, gordura corporal em 5 segmentos (braços, pernas e tronco), massa muscular em 5 segmentos (braços, pernas e tronco). Especificações: detecção automática, função Re-leitura (semanais e cada 14 dias até 12 meses), relógio e calendário, modo visitante, modo atleta, 5 Perfil, e, capacidade de peso: 150kg. Igual ou superior a marca Tanita BC 545N.	un	11	R\$ 158,50	R\$ 1.743,50	10% (Decreto nº 8.194 de 12/02/2014)
12	Bandeira amarela - Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	un	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
13	Bandeira branca - Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	un	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
14	Bandeira vermelha - Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	un	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
15	Barra para musculação, maciça, fabricada em aço cromado com presilhas de fixação. Tamanho: 1,20m. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	14	R\$ 176,65	R\$ 2.473,10	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
16	Barra para musculação, maciça, fabricada em aço cromado com presilhas de fixação. Tamanho: 1,50m. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	13	R\$ 240,58	R\$ 3.127,48	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
17	Barra para musculação, maciça, fabricada em aço cromado, com presilhas de fixação. Tamanho: 0,40m. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente	un	14	R\$ 69,22	R\$ 969,08	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

	registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.					
18	Barreirinha para treinamento em pliometria, em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	un	63	R\$ 76,72	R\$ 4.833,36	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
19	Bastão para revezamento de atletismo, para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela Administração.	un	19	R\$ 11,00	R\$ 209,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
20	Bola de basquetebol feminina, matrizada, confeccionada em microfibras de PU ou couro oficial da CBB e aprovada pela FIBA, com câmara AIRBILITY miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado, peso 510-565g, tamanho de 72-74 cm, modelo Pró 6.4.	un	87	R\$ 174,67	R\$ 15.196,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
21	Bola de basquetebol masculina, matrizada, confeccionada em microfibras de PU ou couro oficial da CBB e aprovada pela FIBA, com câmara AIRBILITY miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado, peso 600-650g, tamanho de 75-78 cm, modelo Pró 7.4.	un	92	R\$ 168,34	R\$ 15.196,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
22	Bola de Frescobol, confeccionadas em borracha, tipo 3303, despressurizada, diâmetro entre 5,7 e 6 cm, peso entre 40 e 67g. Cor a definir, pacotes com 12 unidades.	pacote	16	R\$ 52,95	R\$ 847,20	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
23	Bola de Futebol Americano, confeccionada em PU, costurada; Circunferência: 52 - 71 cm; Peso: 397 - 425 g; Câmara: Butil; Construção: Costurada; Miolo: Miolo de borracha.	un	11	R\$ 81,49	R\$ 896,34	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
24	Bola de futebol de areia, confeccionada com PU ultra, 100% termotec com 8 gomos, diâmetro de 61 a 69 cm, peso de 420 a 450 gramas, com 0% de absorção de água, câmara em Butil com airbility. Qualidade igual ou superior a marca Penalty Pro 541300.	un	40	R\$ 51,92	R\$ 2.076,80	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
25	Bola de Futebol de Campo oficial Pro, Sistema Termo TEC, com 12 gomos, confeccionada com PU (PU ultra 100%). Marca de referência: Penalty	un	95	R\$ 72,50	R\$ 6.887,50	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
26	Bola de Futsal, com 8 gomos, confeccionada em microfibras de PU, com revestimento em EVA e composto elástico, costurada, com câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, tecnologia Termotec, Oficial da CBFS e Aprovada Pela FIFA. Marca/modelo de referência: Penalty Max 1000 ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	155	R\$ 136,98	R\$ 21.231,90	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

27	Bola de handebol beach H2, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, com câmara de látex, peso 300 gramas. Qualidade igual ou superior a marca Penalty 530095	un	24	R\$ 54,90	R\$ 1.317,60	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
28	Bola de handebol beach H3, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, com câmara de látex, peso 325 a 400 gramas, 53 cm de diâmetro. Qualidade igual ou superior a marca Penalty 530095	un	44	R\$ 59,90	R\$ 2.635,60	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
29	Bola de iniciação, Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. Construção: Matrizada; Material: Borracha, Miolo: Slip System removível e lubrificado.	un	61	R\$ 14,23	R\$ 868,03	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
30	Bola de Rugby, tipo profissional, confeccionada com borracha celular (expandida); Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 350 - 370 g; Câmara: Butil; Construção: Costurada; Material: Borracha; Miolo: Miolo de borracha.	un	26	R\$ 94,95	R\$ 2.468,70	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
31	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF. Marca/modelo de referência: Butterfly 3 estrelas ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	dúzia	121	R\$ 44,56	R\$ 5.391,36	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
32	Bola de Vôlei de Praia, tipo oficial, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 - 67 cm. Peso: 260 - 280 g. Câmara: Airbility; Construção: Termotec ; Material: Microfibras Miolo: Slip System removível e lubrificado.	un	92	R\$ 135,15	R\$ 12.433,80	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
33	Bola de Vôlei de Praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano e uma construção esférica para um melhor acabamento. Bola aprovada pela FIVB. Tecnologia TwinsTlock. Circunferência: 66 - 68 cm. Peso: 260, - 280 g. Câmara: Butil; Miolo removível e lubrificado, Marca de referência: Mikasa VXT30.	un	6	R\$ 148,77	R\$ 892,62	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
34	Bola de Voleibol, tipo oficial, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibras de PU, câmara AIRBILITY, miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Modelo PRO 6.0	un	90	R\$ 149,61	R\$ 13.465,20	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
35	Bola de Voleibol, tipo oficial, diâmetro 68 cm, peso 280g, cor amarela e azul, confeccionada em PVC e aprovada pela FIVB. Marca Modelo de referência: MIKASA MVA 200 ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	116	R\$ 184,39	R\$ 21.388,66	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
36	Bola handebol feminino, tipo oficial H2L, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com câmara airbility, acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos.	un	105	R\$ 141,98	R\$ 14.907,90	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

	Bola oficial da CBHB aprovada pela IHF. Marca/modelo de referência: penalty suécia ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.					
37	Bola handebol masculino, tipo oficial H3L, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com câmara airbility acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos. Bola oficial da CBHB e aprovada pela IHF. Marca/modelo de referência: penalty suécia ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	100	R\$ 146,99	R\$ 14.698,50	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
38	Bolsa térmica quente/fria, confeccionada em borracha, com capacidade para 2 litros.	un	23	R\$ 88,35	R\$ 2.032,05	-
39	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas. Qualidade igual ou superior a marca Topper.	un	39	R\$ 16,32	R\$ 636,61	20% (Decreto nº 8.224 de 03/04/2014)
40	Cabo de aço para rede de voleibol, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade. Principais Características: Material: Cabo de aço plastificado, Estilo: Tennis/Squash; Dimensões: 15 m x 3/32", Peso: 400 g, Garantia: Contra defeitos de fabricação de 1 ano. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	un	34	R\$ 59,75	R\$ 2.031,33	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
41	Cadeira profissional para arbitragem, tipo oficial, confeccionada em tubo de aço 1 1/2", com pintura sintética, base em chapa de aço revestida de carpete, plataforma em madeira revestida de borracha, assento e encosto em espuma revestida de PVC emborrachado, degraus galvanizados, rodas de silicone para transporte, regulagem de altura para a plataforma e o assento.	un	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
42	Calibrador de bolas tipo caneta, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo INMETRO	un	72	R\$ 78,73	R\$ 5.668,20	-
43	Caneleira para Futsal, em material sintético com ajuste de velcro. Tamanho padrão adulto.	par	121	R\$ 11,14	R\$ 11.347,94	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
44	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio, rodas em PU com rotação de 360°, em nylon extra resistente, capacidade aproximada de 30 bolas.	un	29	R\$ 8,80	R\$ 439,75	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

45	Cartão de arbitro, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	par	50	R\$ 64,00	R\$ 4.160,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
46	Cola para bola de handebol. Produto desenvolvido para aumentar a aderência no manuseio da bola de handebol, consequentemente aumentar a eficiência nos arremessos, passes e bolas de efeitos. Composto exclusivamente por resinas naturais. Livres de substâncias nocivas. Pote com 120 gramas. Modelo de referência Dale Hand ou produto de igual ou de melhor qualidade.	un	65	R\$ 2.675,00	R\$ 37.450,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
47	Colchão Gordo Dupla Face, para uso na modalidade de ginástica artística, com espuma especial (lado firme e lado macio), revestido em lona vinílica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Dimensões: 300 x 190 x 030 cm.	un	14	R\$ 2.675,00	R\$ 37.450,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
48	Colchão para salto em altura - (nacional) com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura), de medida total somando-se os módulos, com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura). Segundo regras da IAAF.	un	1	R\$ 2.350,99	R\$ 2.350,99	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
49	Colchão para salto em altura com 4,0x2,0X0,5 m, revestimento em PVC.Superfície inferior antiderrapante. Partes laterais em rede de decompressão.	un	16	R\$ 3.966,66	R\$ 63.466,56	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
50	Colchonete em EVA, cor preta, tamanho (LxAxP): 90.00 x 1.00 x 40.00 cm	un	280	R\$ 76,00	R\$ 21.280,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
51	Colete esportivo classe V, para atividades esportivas, com espuma resistente a perfurações e imersão prolongada. Fechos: Tamanhos M, G e GG: Três fechos acetal 40mm. Tirantes: Tamanhos M, G e GG: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Homologado pela Marinha do Brasil. DPC Nº066/2012. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC. Marca de referência: Ativa ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: M (de 35 a 55 Kg); G (de 55 a 110 Kg); GG (acima de 110 Kg)	un	142	R\$ 201,19	R\$ 28.568,98	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
52	Colete esportivo dupla face, com debrum aberto e com elástico, tecido Dry, 100% poliéster, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com logo do IFRO na frente, jogo com 15 unidades.	jogo	132	R\$ 137,70	R\$ 18.176,40	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

	Tamanhos diversos - P/M/G/GG a ser definido pela Administração. Cor a ser definida pela Administração (verde, vermelha ou outras)					
53	Cone usado em sinalização, com 50 cm de altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser amarela e preta ou branca e vermelha.	un	116	R\$ 8,17	R\$ 947,14	-
54	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,45 metro	un	85	R\$ 15,10	R\$ 1.283,50	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
55	Corda de seda, com 6mm de espessura em tamanho 36m, na cor vermelha.	kg	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	-
56	Corda elástica, tipo extensor, com pegadores, tamanho médio (Body Tube)	un	53	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
57	Cronômetro HS - 30W, cronômetro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm. Garantia de 12 meses do Fabricante. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	un	114	R\$ 47,50	R\$ 5.415,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
58	Dardo de duralumínio/aço 600g. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0207). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	un	22	R\$ 297,33	R\$ 6.541,26	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
59	Dardo de duralumínio/aço 700g. Categoria: Masculino (menor). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-99-0160). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	un	20	R\$ 492,50	R\$ 9.849,90	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
60	Dardo de duralumínio/aço 800g. Categoria: Masculino (juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0210). Marca de referência: Polanik ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior..	un	17	R\$ 339,52	R\$ 5.771,90	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
61	Discos feminino - Disco de lançamento para atletismo 1kg - material madeira/aço com 70% de peso nas bordas de aço galvanizadas e pratos de madeira laminada de alta resistência- diâmetro externo do aro de metal entre 180 e 182mm-	un	8	R\$ 97,25	R\$ 778,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)



	diâmetro externo da borda de metal entre 50 e 57mm - espessura da placa metal ou parte central plana entre 37 e 39 mm, espessura do aro de metal (6mm de borda) entra 12 e 13 mm em conformidade com as normas da IAAF - Marca Vinex ou melhor qualidade					
62	Discos masculino - Disco de Lançamento para atletismo 1,750kg material madeira/aço com 70% de peso nas bordas de aço galvanizadas e pratos de madeira laminada de alta resistência- diâmetro externo do aro de metal entre 200 e 202mm- diâmetro externo da borda de metal entre 50 e 57mm - espessura da placa metal ou parte central plana ,entre 38 e 40mm, espessura do aro de metal (6mm de borda) entra 12 e 13 mm em conformidade com as normas da IAAF - Marca Vinex ou melhor qualidade	un	8	R\$ 198,99	R\$ 1.591,92	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
63	Escada de agilidade, com degraus ajustáveis, de plástico 9m (20 espaços) - inclui bolsa	un	13	R\$ 104,31	R\$ 1.356,03	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
64	Escadinha de 2 degraus, com pés antiderrapantes, dobrável e pintura em epóxi.	un	13	R\$ 148,75	R\$ 1.933,75	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
65	Faixa elástica média. Composição: borracha Natural; Largura aproximada - 14 cm	m	22	R\$ 15,00	R\$ 330,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
66	Fita de Suspensão tipo TRX	un	23	R\$ 148,45	R\$ 3.414,43	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
67	Fita métrica de 30 metros - Trena c/30 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e Sistema articulado de manivela	un	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66	-
68	Fita métrica de 50 metros - Trena c/50 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e sistema articulado de manivela.	un	4	R\$ 74,95	R\$ 299,80	-
69	ITEM DUPLICADO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR					
70	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio.	jogo	34	R\$ 27,30	R\$ 928,20	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
71	Fitas de restrição – Fabricada em polietileno, comprimento de 200 m	un	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40	-
72	Jogo de Tênis. Kit contendo com 2 raquetes e 1 bola	kit	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00	10% (Decreto nº

						8.223 de 03/04/2014)
73	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto-impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.	un	139	R\$ 72,75	R\$ 10.112,25	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
74	Jogo Imagem & Ação 2	un	19	R\$ 74,50	R\$ 1.415,50	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
75	Jogos de tabuleiro e ação: Banco Imobiliário, contendo 01 tabuleiro, 06 peões de metal, 28 títulos de posse, 02 dados, 80 casas plásticas, 06 cartões e 01 máquina de cartões	un	22	R\$ 136,50	R\$ 2.866,50	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
76	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo da vida, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	un	21	R\$ 103,45	R\$ 2.172,45	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
77	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo do Dicionário Academia	un	21	R\$ 97,71	R\$ 2.247,33	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
78	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo Quest Júnior, contendo 2000 perguntas que desafiam conhecimento sobre os mais variados temas.	un	23	R\$ 238,40	R\$ 32.184,00	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
79	Kimono trançado standard, costuras reforçadas; blusa em tecido trançado gramatura 978 gr/m; reforço no ombro, costas e peitoral próximo à gola, c/ gola grossa, saia dupla quadriculada em acabamento c/ cor reativa (menos desbotável) pré-encolhida, etiqueta especial nos ombros; calça em brim grosso com reforço duplo dos joelhos até a barra, costuras reforçadas, tecido pré-encolhido; acompanha faixa branca qualidade padrão. Cor a ser definida pela Administração, incluindo azul e branco. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: a1; a2; a3; a4.	jogo	135	R\$ 156,98	R\$ 8.005,73	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
80	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira. Material de qualidade igual ou superior a Vollo Sports VB004.	kit	51	R\$ 156,98	R\$ 1.910,16	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)
81	Kit de fita de marcação quadra de vôlei de areia, em 100% Polietileno, composto por 6 rolos de 8m de comprimento e 50mm de largura, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	kit	36	R\$ 53,06	R\$ 1.910,16	10% (Decreto nº 8.223 de 03/04/2014)

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais faz-se necessária a fim de compor e recompor o estoque do Campus e demais unidades participantes, subsidiando as atividades administrativas, acadêmicas e os eventos esportivos do IFRO.

2.2. Os quantitativos pertencentes ao Campus Calama foram preenchidos com base no Plano de Aquisições para 2018.

2.3. Considerando a sistemática que vem sendo adotada pelo IFRO, visando aos processos de aquisição serem conjuntos, a Administração, por meio da CCL, convidou as outras unidades que o compõe a participar do certame, disponibilizando planilha para preenchimento dos seus quantitativos.

2.4. O registro de preços se mostra adequado pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes bem como por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e/ou pela contratação do serviço ser remunerada por unidade de medida ou em regime de tarefa, além de ser conveniente a aquisição/contratação para atendimento a mais de uma unidade do IFRO. Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A Administração considera tratar-se de bem/serviço comum de aquisição frequente, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

- Campus Porto Velho Calama, na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 2182-8913 ou cpalm.portovelhocalama@ifro.edu.br
- Campus Colorado D'Oeste, na BR 435, KM 63, S/N, Zona Rural, CEP: 76.993-00 – Colorado D'Oeste/RO. Contatos: Coordenação de Compras e Licitações - 69 9981-9121 ou ccl.colorado@ifro.edu.br ou Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado - 69 9981-9121 ou cpalm.colorado@ifro.edu.br
- Campus Vilhena, na BR 174 KM 03 nº 4334, ZONA RURAL CEP: 76.980-000. Contatos: Coordenação de Almoxarifado – 69 2101 0705/cpalm.vilhena@ifro.edu.br ou Coordenação de Compras e Licitações – 69 2101 0706/ccl.vilhena@ifro.edu.br ou Coordenação de Serviços Gerais – 69 2101 0717/csg.vilhena@ifro.edu.br
- Campus Ji-Paraná, rua Rio Amazonas, 151 – Jd. dos Migrantes – Ji-Paraná/RO – CEP 76900-730. Contato: Coordenação de Almoxarifado/cpalm.guajara@ifro.edu.br
- Campus Porto Velho Zona Norte, na Av. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Contato: Direção de Planejamento e Administração Telefone: 69 21823804/dplad.pvhzonanorte@ifro.edu.br
- Campus Ariquemes, na Rodovia RO-257, Km 13 – Zona Rural (sentido Machadinho d'Oeste) – Ariquemes (RO) - CEP: 76.870-970. Contato: Coordenação de Almoxarifado – 69 21030112/cpalm.ariquemes@ifro.edu.br ou Coordenação de Compras e Licitações – 69 21030134/ccl.ariquemes@ifro.edu.br.
- Campus Cacoal, BR 364, KM 228, Lote 2A, Caixa Postal 146, CEP 76.960-970 – Cacoal/RO. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 3443-2445/cpalm.cacoal@ifro.edu.br ou Diretoria de Administração e Planejamento – 69 3443-2445/dplad.cacoal@ifro.edu.br.
- Campus Guajará-Mirim, Av. 15 de novembro, S/N, Planalto – CEP 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 9 9985-4314/cpalm.guajara@ifro.edu.br

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15%
- 10.2.3. multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 23/04/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0225431** e o código CRC **439C2132**.

---

Referência: Processo nº 23243.001516/2018-51

SEI nº 0225431